

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de medalhas da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho Desembargador Ari Rocha, para agraciamento de novos desembargadores, bem como para agraciamento de autoridades em duas edições da Ordem, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência e resumidas abaixo.

Tabela 1

Item	Especificação	Qtde.
1	Estojo completo, no grau Grã Cruz, sendo composto de: a) Cruz de 60mm pendente de uma faixa de fita de 90mm de largura, usada a tiracolo. b) Crachá ostentando uma cruz de 60mm sobreposta a um resplendor (placa raiada) dourado, para uso ao peito. c) Roseta de lapela com “balança” dourada. d) Barreta militar tendo, sobreposta, uma roseta de grã-cruz. e) Estojo de percaline e veludo vermelho f) Espessura: 1,5 mm (Medalha e “botton”)	30
2	Estojo completo, no grau Oficial, sendo composto de: a) Cruz de 60mm pendente de colar de fita de 35mm de largura, usado ao pescoço. b) Crachá ostentando uma cruz de 60mm sobreposta a um resplendor niquelado (cor de prata), para uso ao peito. c) Roseta de lapela com “balança” niquelada. d) Barreta militar tendo, sobreposta, uma roseta de Grande Oficial. e) Estojo de percaline e veludo vermelho f) Espessura: 1,5 mm (Medalha e “botton”)	40
3	Estojo completo, no grau Insígnia, sendo composto de: a) Cruz de 40mm pendente de fita de 35mm de largura para uso ao peito. b) Roseta de lapela com “balança” bronzeadada. c) Barreta militar tendo, sobreposta, uma roseta de Insígnia. d) Estojo de percaline e veludo vermelho e) Espessura: 1,0 mm (Medalha)	40

2 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

JUSTIFICATIVA

Aquisição de medalhas destinadas à outorga da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho Desembargador Ari Rocha, criada pela Resolução Administrativa nº 50, do Tribunal Pleno do TRT da 3ª Região, em 17 de fevereiro de 2000. A Ordem foi criada para distinguir e perpetuar a memória e o labor de pessoas e entidades que se dedicam à paz social e ao engrandecimento do judiciário trabalhista. O quantitativo solicitado será suficiente para uma edição do evento, bem como para o agradecimento de novos desembargadores, no decorrer do ano de 2013, além de uma pequena reserva técnica.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

ESPECIFICAÇÕES

ITEM 1 – Medalha Grã-Cruz:

- a) Cruz de 60mm pendente de uma faixa de fita de 90mm de largura, usada a tiracolo.
- b) Crachá ostentando uma cruz de 60mm sobreposta a um resplendor (placa raiada) dourado, para uso ao peito.
- c) Roseta de lapela com “balança” dourada.
- d) Barreta militar tendo, sobreposta, uma roseta de grã-cruz.
- e) Estojo de percaline e veludo vermelho
- f) Espessura: 1,5 mm (Medalha e “botton”)

ITEM 2 – Medalha Oficial:

- a) Cruz de 60mm pendente de colar de fita de 35mm de largura, usado ao pescoço.
- b) Crachá ostentando uma cruz de 60mm sobreposta a um resplendor niquelado (cor de prata), para uso ao peito.
- c) Roseta de lapela com “balança” niquelada.
- d) Barreta militar tendo, sobreposta, uma roseta de Grande Oficial.
- e) Estojo de percaline e veludo vermelho
- f) Espessura: 1,5 mm (Medalha e “botton”)

ITEM 3 – Medalha Insígnia:

- a) Cruz de 40mm pendente de fita de 35mm de largura para uso ao peito.
- b) Roseta de lapela com “balança” bronzeadada.
- c) Barreta militar tendo, sobreposta, uma roseta de Insígnia.
- d) Estojo de percaline e veludo vermelho
- f) Espessura: 1,0 mm (Medalha)

CARACTERÍSTICAS GERAIS

As fitas acima serão tecidas nas cores vermelha, amarela e branca, com a seguinte distribuição de campos:

Fita de 35mm (Oficial e Insígnia):

campo central vermelho c/15mm

campo lateral esquerdo amarelo c/10mm

campo lateral direito branco c/10 mm



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

As cruces, tanto a de 60mm (Oficial) quanto a de 40mm (Insígnia) obedecerão ao mesmo desenho básico, conforme a seguinte descrição:

Cruz de 4 braços esmaltados em vermelho, conforme desenho. Entre os braços, no mesmo plano do esmalte vermelho, aparecerão setores planos de metal polido e dourado. Na extremidade desses setores, ficará visível a periferia de um círculo de base, rebaixado, com acabamento fosco e dourado.

Ao centro da cruz será sobreposto um centro quadrado de metal polido e dourado tendo em cada vértice a figura representativa de um magistrado, também em metal polido e dourado.

A logomarca do TRT/3 será reproduzida ao centro do quadrado, com a figura central em dois tons de vermelho e as palavras JUSTIÇA, TRABALHO, MINAS e GERAIS em preto.

Por imposição da técnica de esmaltação a palavra "DO", entre "JUSTIÇA" e "TRABALHO" aparecerá em metal dourado sobre o vermelho da figura central.

No reverso das cruces serão cunhados, em relevo polido sobre fundo fosco, os seguintes dizeres:

ORDEM DO
MÉRITO
JUDICIÁRIO
DO
TRABALHO
DESEMBARGADOR
ARI ROCHA
GRAU
x x x x x x

x x x x x: OFICIAL ou INSÍGNIA conforme o grau

PESO DAS MEDALHAS

Medalha "Grã-Cruz e Oficial": 35 g

Crachá "Grã-Cruz" : 81,0 g

Medalha "Insígnia" : 14,0 g

4 – VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a aquisição em tela é de R\$ 43.467,33 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), de acordo com o valor médio praticado no mercado, apurado nos orçamentos de três, conforme quadro abaixo:

LOTE 1

**JUSTIÇA DO TRABALHO**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Item	Descrição	Valor Orçamento Empresa Randal	Valor Orçamento Empresa Metalvest	Valor Orçamento Empresa Brindes J. Carvalho	Preço médio unitário (soma dos 3 orçamentos e dividir por 3)	Qtde	Vr. Total Estimado (preço médio x quantidade)
1	Estojo completo, no grau Grã Cruz, sendo composto de: a) Cruz de 60mm pendente de uma faixa de fita de 90mm de largura, usada a tiracolo. b) Crachá ostentando uma cruz de 60mm sobreposta a um resplendor (placa raiada) dourado, para uso ao peito. c) Roseta de lapela com "balança" dourada. d) Barreta militar tendo, sobreposta, uma roseta de grã-cruz. e) Estojo de percaline e veludo vermelho f) Espessura : 1,5 mm (Medalha e "botton")	R\$ 17.700	R\$ 13.500,	R\$ 19.200	R\$ 560,00	30	R\$ 16.800
2	Estojo completo, no grau Oficial,	R\$ 20.000	R\$ 12.000	R\$ 22.400	R\$ 453,33	40	R\$ 18.134



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

	<p>sendo composto de:</p> <p>a) Cruz de 60mm pendente de colar de fita de 35mm de largura, usado ao pescoço.</p> <p>b) Crachá ostentando uma cruz de 60mm sobreposta a um resplendor niquelado (cor de prata), para uso ao peito.</p> <p>c) Roseta de lapela com "balança" niquelada.</p> <p>d) Barreta militar tendo, sobreposta, uma roseta de Grande Oficial.</p> <p>e) Estojo de percaline e veludo vermelho</p> <p>f) Espessura: 1,5 mm (Medalha e "botton")</p>						
3	Estojo completo, no grau Insígnia, sendo	R\$7.600	R\$8.000	R\$10.000	R\$ 213,33	40 Unidades	R\$ 8.533,33

**JUSTIÇA DO TRABALHO**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

composto de: a) Cruz de 40mm pendente de fita de 35mm de largura para uso ao peito. b) Roseta de lapela com “balança” bronzeada. c) Barreta militar tendo, sobreposta, uma roseta de Insignia. d) Estojo de percaline e veludo vermelho f) Espessura : 1,0 mm (Medalha)						
--	--	--	--	--	--	--

Valor Global Estimado

43.467,33

5 –AMOSTRAS

5.1. A PROPONENTE que oferecer menor preço deverá, obrigatoriamente, apresentar amostras dos produtos cotados, devidamente embaladas e lacradas, identificadas com o número do certame, do item, do CNPJ, nome ou razão social da LICITANTE e número de telefone para contato, em até 10 (dez) dias úteis, após o encerramento da sessão ou, no caso de haver inabilitações / desclassificações, após ser classificada como empresa arrematante.

5.2. O prazo estabelecido acima refere-se à entrega do material no TRT e não à data de despacho / postagem;

5.3. Não serão analisadas amostras entregues no TRT após o prazo estabelecido.

5.4. As amostras deverão ser entregues, às expensas da PROPONENTE, na Assessoria de Comunicação Social – Cerimonial, situado na Rua Desembargador Drumond, 41 – 13º andar – Belo Horizonte / Minas Gerais – CEP 30220-030.

5.5. As amostras consistirão de, no mínimo, 2 (duas) unidades de estojo completo, com características semelhantes às dos modelos solicitados neste Termo de Referência, com exceção da arte-final.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

5.6. As amostras poderão conter gravuras ou estampas de outros órgãos, desde que sejam observadas as especificações referentes ao formato (aproximação), aos materiais utilizados, e, se possível, às cores dos produtos.

5.7. Mediante pedido da proponente, poderá ser dispensada da apresentação de amostras, no caso em que a marca e modelo já tenham sido adquiridos e aprovados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

5.8. Não estando na exceção descrita no item anterior, a PROPONENTE que não apresentar amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações será desclassificada, sendo convocada a apresentar amostras a empresa subsequente;

5.9. As amostras serão analisadas pelo solicitante com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às necessidades do TRT MG, verificando sua compatibilidade com a especificação, observadas as exceções indicadas no item;

5.10. A adjudicação do objeto fica condicionada à aceitação das amostras apresentadas;

5.11. As amostras entregues pela proponente vencedora permanecerão com a FISCALIZAÇÃO para comparação quando do recebimento do produto;

5.12. A CONTRATADA terá 15 (quinze) dias, a partir do recebimento definitivo dos bens para retirar as amostras no Cerimonial do CONTRATANTE;

5.13. A partir da data em que for homologado o processo licitatório, as amostras recusadas estarão à disposição das LICITANTES, que deverão retirá-las no Cerimonial da Assessoria de Comunicação Social do TRT MG, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;

5.14. A não retirada das amostras dentro dos prazos fixados será considerada abandono dos materiais, podendo a Administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente;

5.15. A responsabilidade do órgão LICITANTE por eventuais danos às amostras limitar-se-á ao período compreendido entre a entrega / recebimento e o último dia fixado para sua retirada;

6 – OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

6.1 Somente será dado recebimento definitivo se o material estiver dentro das especificações presentes neste termo de referência e seu anexo, observada a arte-final fornecida pelo CONTRATANTE;

6.2 Os textos, imagens e arte-final são de propriedade do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, sendo vedada sua divulgação ou comercialização por parte da CONTRATADA e de seus prepostos;

6.3 Os produtos a serem fornecidos (estojos, fitas, medalhas, barretas, rosetas etc.) deverão ser rigorosamente idênticos àqueles existentes no Cerimonial da Assessoria de Comunicação Social, do Tribunal Regional do Trabalho, em todas as suas características físicas (formato, dimensões, cor, materiais empregados na fabricação etc.), conforme anexos;



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

6.4 Os modelos existentes no Cerimonial da Assessoria de Comunicação Social do Tribunal Regional do Trabalho poderão ser vistoriados mediante visita a ser agendada por meio dos telefones (31) 3215-7058/7059.

6.5 Os produtos finais deverão ser entregues acondicionados em embalagens individuais e lacradas;

6.6 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes ao frete, às embalagens, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato;

6.7 Os produtos deverão ser entregues, às expensas da CONTRATADA, na Assessoria de Comunicação Social – Cerimonial, situado na Rua Desembargador Drumond, 41 – 13º andar, CEP 30220-030 – Belo Horizonte/MG;

7 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Todos os produtos deverão possuir garantia de, no mínimo, 1 (um) ano contra defeitos de fabricação, contado do seu recebimento definitivo pelo CONTRATANTE.

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;

8.2 Entende-se por compatíveis os serviços que tenham sido prestados em qualquer época ou lugar com um quantitativo de, no mínimo, 22 (vinte e dois) estojos completos, ou seja, aproximadamente 20% (vinte e por cento) do total de estojos previsto neste termo de referência.

8.3 Para conferir a qualificação técnica das PROPONENTES, informada mediante documentos, o Pregoeiro poderá determinar diligências nas instalações das empresas, a seu critério e sem comunicação prévia, sob pena de exclusão do certame a qualquer tempo, em caso de discrepância.

9 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL, apurado conforme planilha de preços constante neste Termo.

10 – PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA

10.1 O prazo para fornecimento dos produtos será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da aprovação da prova a ser



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

confeccionada; sendo que a prova deverá ser apresentada no prazo de 15 (dias) corridos.

10.2 Na contagem dos prazos previstos neste documento excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;

10.3 Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis e de expediente no TRT MG.

10.4 Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nas hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA;

10.5 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Cerimonial da Assessoria de Comunicação Social do TRT MG, Rua Desembargador Drumond, 41, CEP 30220-030 - fones: (31) 3215-7058/7059, e-mail: acsrp@trt3.jus.br.

11 – RECEBIMENTO DOS BENS

11.1 Em conformidade com os artigos 73 a 77 da Lei 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:

11.1.1 provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

11.1.2 definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento definitivo.

11.1.3 os recebimentos, provisório e definitivo, ficarão a cargo da ACS.

11.2 Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo;

11.3 Para o recebimento definitivo, poderão ser efetuados testes para avaliação do material, utilizando-se até 10% (dez por cento) da quantidade dos produtos discriminados no empenho, escolhidos aleatoriamente;

11.4 Um representante da CONTRATADA poderá acompanhar a avaliação do material, desde que se manifeste até o momento da entrega. Em caso de não comparecimento desse representante, os testes serão efetuados pela fiscalização na presença de testemunhas;

11.5 Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-los dentro do prazo contratual, sob pena de ser considerada em atraso;

11.6 A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado;



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

11.7 A CONTRATADA deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto. O TRT MG não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo;

11.8 A Administração poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

11.9 Quando a recusa for parcial, poderá ser solicitada a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela fiscalização;

11.10 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade;

11.11 A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação;

11.12 Em caso de entrega parcial, não ocorrendo a entrega do material restante dentro do prazo contratual, aplicar-se-ão as sanções previstas no edital.

12 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Atuará como gestor da presente aquisição a Assessora de Comunicação Social. A fiscal do contrato será a servidora Maria Cristina De Marco Meniconi Rezende.

13 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

13.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

13.3 Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato.

13.4 Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela CONTRATADA, desde que atendidas as obrigações contratuais.

13.5 Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste edital e notificar a contratada.

13.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

14.1 Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

14.2 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento do material pela CONTRATANTE.

14.3 Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

14.4 Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pelo CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído.

15 – PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, por meio de ordem bancária será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos bens.

16 – SANÇÕES

16.1 Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.777/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

16.1.1 multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço / fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;

16.1.2 multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

16.1.3 multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total contratado, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual.

16.1.4 multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total contratado cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

16.2 As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.777/93.

16.3 Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO****17 – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Item	Especificação	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Estojo completo, no grau Grã Cruz	30		
2	Estojo completo, no grau Oficial	40		
3	Estojo completo, no grau Insígnia	40		

Valor Global

Observações:

- os lances devem ser feitos pelo valor Global, apurado conforme planilha acima.
- somente a empresa arrematante deverá enviar a planilha acima, ajustada aos preços ofertados.
- Deverá ser observada a manutenção de 2 casas decimais nos valores unitários.

18 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A presente aquisição não está relacionada com nenhum projeto do planejamento estratégico deste Regional.

19 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

Solicita-se, sempre que possível, a apresentação de folders, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados.

É de responsabilidade da PROPONENTE o conhecimento das características dos materiais relacionados no objeto desta licitação. Havendo qualquer dúvida, entrar em contato com a Diretoria de Material e Patrimônio, (31) 3238-7808 / dsmp@trt3.jus.br.

20 - ANEXO

Segue, em anexo, fotografias dos conjuntos de medalhas.

Belo Horizonte, 21 de março de 2013

Adriana Spinelli
Assessora de Comunicação Social



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO